

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 441 / 2016

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 153/2015, de 02 de junho de 2015, que designou o Servidor Público Municipal Valter Pedro de Almeida, Tesoureiro, matriculado sob o nº 20601, para assumir o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de dezembro de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0 KM PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO

TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE III - IFP III.

Valor: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 16/12/2016.

Data da Vigência do Contrato: 31/12/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 027/2016 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 16 de dezembro 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao 28/2016

Reuniram-se no dia dezesseis de dezembro de dois mil dezesseis às 09:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0149/2015, com o objetivo de realizar o Pregão Nº 28/2016 para AQUISIÇÃO DE ONIBUS PARA O SETOR DA EDUCAÇÃO. Abaixo segue o licitante que compareceu a Licitação:

ITAPOVEL - COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou a empresa acima relacionada dando início a abertura da proposta e consequentemente aos lances ofertados pela licitante onde encontram-se registrados em anexo na presente ata. Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que a empresa atendeu todas as regras editalicias, perguntado ao senhor participante se há intenção de interposição de recurso este declarou que não, ato contínuo a pregoeira passou para a adjudicação do vencedor. A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome da respectiva empresa.

11049 ITAPOVEL - COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA 09 360 847/0001-51						
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	45174	VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO ONIBUS (URBANO) USADO ANO/MODELO 2001 OU SUPERIOR EQUIPADO COM: MOTOR DIANTEIRO, POTENCIA MINIMA DE 210 CV; DIREÇÃO HIDRAULICA: COMBUSTIVEL DIESEL; CAMBIO 5 MARCHAS A FRENTE + RÉ; OU SUPERIOR; CAPACIDADE MINIMA DE	UNIDADE	53.000,000	3,000	159.000,000
2	45175	VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO ONIBUS (URBANO) USADO ANO/MODELO 2004 OU SUPERIOR EQUIPADO COM: MOTOR DIANTEIRO, POTENCIA MINIMA DE 215 CV; DIREÇÃO HIDRAULICA: COMBUSTIVEL DIESEL; CAMBIO 5 MARCHAS A FRENTE + RÉ; OU SUPERIOR; CAPACIDADE MINIMA DE	UNIDADE	75.000,000	2,000	150.000,000
3	45176	VEICULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL TIPO ONIBUS (URBANO) USADO ANO/MODELO 2014 OU SUPERIOR EQUIPADO COM: MOTOR DIANTEIRO, POTENCIA MINIMA DE 140 CV; DIREÇÃO HIDRAULICA: COMBUSTIVEL DIESEL; CAMBIO 5 MARCHAS A FRENTE + RÉ; OU SUPERIOR; CAPACIDADE MINIMA DE	UNIDADE	138.000,000	1,000	138.000,000

TOTAL DO VENCEDOR 447.000,000

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, sexta-feira, 16 de dezembro de 2016

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES
Pregoeira

ITAPOVEL - COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA - I
Participante

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Apoio

ANGELA MARIA G. AZEVEDO
Apoio

OUTRAS PUBLICAÇÕES



Que esse Ano Novo que se aproxima seja uma porta aberta para novos sonhos, renovações de fé e muita paz para o nosso mundo.

Feliz Natal e próspero Ano Novo!



A campaign poster for 'DENGUE MATA' (Dengue Kills). It features a group of diverse people in white t-shirts with a red logo, standing in a residential street. The text reads 'MONTE O SEU TIME E VÁ AO ATAQUE CONTRA A DENGUE'. In the top right corner, it says 'DENGUE MATA' and '136'. At the bottom, it says 'NÃO DÊ TEMPO PARA A DENGUE' with a checkmark icon, and 'FIQUE ATENTO AOS LOCAIS QUE PODEM ACUMULAR ÁGUA E MANTENHA-OS SEMPRE LIMPOS E FECHADOS.' Logos for 'MinSaúde', 'SUS', and 'Brasil' are at the bottom.

Decretos

DECRETO N 092/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do CRAS

33.90.30.00.00.00 – 0257 – Material de Consumo

Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual 12.560,00

33.90.36.00.00.00 – 0258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual 1.323,00

33.90.39.00.00.00 – 0259 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 761 – FEAS – Piso Estadual 5.117,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2016 na fonte 761 no valor de R\$ 19.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 093/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.784,20 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais, vinte centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção do CRAS

33.90.30.00.00.00 – 0257 – Material de Consumo

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
22.884,20

33.90.36.00.00.00 – 0258 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 6.350,00

33.90.39.00.00.00 – 0259 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 759 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 9.200,00

44.90.52.00.00.00 – 0295 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 729 – IGD – Programa Bolsa Família 6.350,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2016 na fonte 759 no valor de R\$ 13.900,00, Fonte 729 no valor de R\$ 2.456,04 e do Superávit Financeiro Recalculado apurado na fonte 759 no exercício de 2015 no valor de R\$ 24.534,20 e na fonte 729 no valor de R\$ 3.893,96.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 19 de dezembro de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

